

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU**Sumário**

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I – 3714/2025</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105.2025</b>	<b>3</b>
<b>EDITAIS AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>4</b>

AGOSTO DE 2025

**Diário Oficial**

Edição nº 165/2025

**Expediente**

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105.2025 - Processo Administrativo n.º I – 3714/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação** que tem como objeto a confecção de impressos gráficos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (GIOPABLO COMERCIAL) inscrita no CNPJ sob número 25.055.394/0001-06, com o valor de R\$13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 28 de agosto de 2025.

**Perla Paulo Pires**, Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105.2025**  
**Processo Administrativo n.º –3714 .2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, **Perla Paulo Pires**, Secretária de Educação, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Educação optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a confecção de Impressos Gráficos, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A confecção de impressos gráficos se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como objeto a confecção de impressos Gráficos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (GIOPABLO COMERCIAL) –, inscrita no CNPJ sob número 25.055.394/0001-06, com o valor de R\$13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu-Guaçu, 08 de agosto de 2025.

**Perla Paula Pires**  
Secretária de Educação  
**Contratante**

Perla Paulo Pires  
RG 28.438.742-3  
Secretária de Educação



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

**Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **08 de setembro às 18h00**, na **Escola Municipal Antônio Lucas Vieira**, situado na Rua Emília de Jesus, 371, Jardim Progresso / Colibris – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:



i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

09) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensa e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

10) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

11) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 1ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital por IVAN  
LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:15:08 -03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

#### Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **09 de setembro às 18h00**, na **Escola Municipal Pedro Antônio de Almeida**, situado na Estrada Brasília Vieira, 121, Sapateiro – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:

i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via



formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.

10) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensão e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

11) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

12) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 2ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital por IVAN  
LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:14:28 -03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

#### Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **10 de setembro às 18h00**, na **Escola Municipal Idalina Machado das Dores**, situado na Estrada de Santa Rita, 57.794, Km 57,5, Penteado – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:

i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via



formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.

09) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensão e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

10) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

11) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 3ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital por  
IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:14:06  
-03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

**Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **11 de setembro às 18h00**, na **Escola Municipal Professora Ivani de Novaes**, situado na Rua Santiago Pascoal, 60, Cipó – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:



i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.

09) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensão e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

10) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

11) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 4ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital por  
IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:15:30  
-03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

#### Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **12 de setembro às 18h00**, na **Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, situado na Rua Emília Pires, 135, Centro – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:

3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.

4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:

i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via



formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.

09) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensão e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

10) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

11) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 5ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital  
por IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:13:40  
-03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE EMBU-GUAÇU / SP

#### Objetivo: Apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO Plano DIRETOR DE EMBU-GUAÇU**, a ser realizada no dia **13 de setembro às 10h00**, na **Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, situado na Rua Emília Pires, 135, Centro – Embu-Guaçu (SP).

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do Youtube da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar o Link <https://youtube.com/@meioambiente-eg?si=fqeExZ50LzcaSBcT> no dia e horário da Audiência:

3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município**.

4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:

i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.

ii. O envio de manifestações eletrônicas inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu Guaçu em momento a ser definido na Audiência.

iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.

iv. O tempo limite para manifestações é de 3 minutos, com direito a tréplica.

5) A Audiência será presidida pela Secretaria de Meio Ambiente e comissão.

6) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.

8) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão.

ii. Exposição da Matéria: Informes iniciais, apresentação das propostas para a Revisão do Plano Diretor de Embu-Guaçu

iii. Manifestação Presencial: Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.

iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Prefeitura de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações, que serão lidas.

10) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensão e/ou prorrogada, a critério do Presidente.

11) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

12) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

O material de apoio à 6ª Audiência Pública está disponível no site da Prefeitura, através do link <https://embuguacu.sp.gov.br/revisao-plano-diretor>

IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805

Assinado de forma digital por  
IVAN LUIZ VALENTE DA  
SILVA:22735137805  
Dados: 2025.08.28 17:13:09 -03'00'

**Ivan Luiz Valente da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**